



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

EDITAL DE APOIO Nº 040/2025

CAPTAÇÃO DE APOIO PARA O "FESTIVAL DE INVERNO 2025"

O Município de São Bento do Sapucaí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.195.823/0001-58 com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, por meio de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com base nos parâmetros previstos no disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 4.621, torna pública a abertura do presente edital de chamamento para EDITAL DE APOIO CULTURAL com vistas à formação de parcerias com espaços locais e à seleção de propostas artísticas para compor a programação do **"Festival de Inverno 2025"**, nos termos e condições aqui estabelecidos

O Festival será realizado ao longo dos quatro finais de semana do mês de julho de 2025, em diversos pontos do município. A presente chamada tem por objetivo fomentar e integrar ações culturais promovidas pela iniciativa privada ao calendário oficial do Festival, reconhecendo e valorizando os espaços que contribuem para o fortalecimento da identidade local, a geração de renda e a difusão das expressões artísticas no território de São Bento do Sapucaí.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto:

I. Estabelecer parcerias com estabelecimentos locais — como cafés, pousadas, bares, galerias, ateliês, entre outros — interessados em integrar a programação cultural do Festival de Inverno 2025, por meio da realização de atividades culturais em seus espaços, sem repasse financeiro, estrutura ou serviços por parte da Administração Pública.

II. Selecionar propostas de apresentações artísticas (música, teatro, exposição, oficinas, performances e outras manifestações culturais) para compor a programação do festival, sem repasse financeiro por parte da Administração Pública.

2 DAS CONTRAPARTIDAS

2.1 A Prefeitura oferecerá aos apoiadores e artistas selecionados:

I. Inclusão de suas atividades e espaços no site e nas redes sociais oficiais do Festival;

II. Divulgação da marca e nome dos apoiadores em materiais promocionais digitais do evento;



III. Suporte institucional na articulação com artistas e demais envolvidos;

IV. Emissão de certificados de participação e apoio cultural, se solicitado.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

I. Pessoas jurídicas com sede ou atuação comprovada em São Bento do Sapucaí;

II. Pessoas físicas com comprovada atuação artístico-cultural;

III. Que disponham de espaços adequados e regularizados, quando for o caso;

IV. Que apresentem proposta alinhada à temática, diretrizes e cronograma do festival.

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para aderir ao presente chamamento os apoiadores deverão preencher, assinar e entregar a documentação listada abaixo, no Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento no endereço: Praça das Bandeiras nº210, Centro- São Bento do Sapucaí ou eletronicamente via e-mail: eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br no período de inscrições.

PARA PESSOAS JURIDICAS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Documento de identidade oficial com foto do representante legal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal*;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual*;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal*;



- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*- CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

*Serão aceitas certidões positivas com efeito de Negativa:

As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- i) ANEXO II – Formulário de inscrição;
- j) ANEXO V – Formulário de inscrição de artistas voluntários
- k) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- L) Apresentar procuração em caso de representante legal.

PARA PESSOAS FÍSICAS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- b) Documento de identidade oficial com foto do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal*;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual*;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federal*;

*Serão aceitas certidões positivas com efeito de Negativa:

As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- f) ANEXO II – Formulário de inscrição;
- g) ANEXO V – Formulário de inscrição de artistas voluntários
- h) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- i) Apresentar procuração em caso de representante legal.



5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Em caso de apresentação de mais de uma proposta será declarada a vencedora que atingir a maior pontuação

- a) Alinhamento com os Temas do Festival (20 pts)
- b) Propostas que dialoguem com a cultura popular, regional, música instrumental, arte de raiz ou experimentações culturais. (10 pts)
- c) Relevância Cultural e Originalidade (10 pts)
- d) Projetos com conteúdo criativo, inovador e com contribuição significativa para a programação. (05 pts)
- e) Currículo e Experiência Artística (05 pts)
- f) Avaliação da trajetória, portfólio e participação em eventos similares. (05 pts)
- g) Origem Local ou Regional (15 pts)
- h) Valorização de artistas de São Bento do Sapucaí e da região da Serra da Mantiqueira. (5 pts)
- i) Viabilidade Técnica (10 pts)
- j) Adequação da proposta à estrutura e recursos disponíveis no festival. (05 pts)
- k) Interação com o Público e Acessibilidade (05 pts)
- l) Atividades com oficinas, mediações ou recursos inclusivos como Libras e audiodescrição. (05 pts)

Pontuação máxima: 100 pontos

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre as propostas serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente

- a) Maior tempo de atuação na área do objeto da parceria



- b) Maio qualificação técnica
- c) Residente no município de São Bento do Sapucaí
- d) Sorteio

7 DO RESULTADO E FORMALIZAÇÃO

- 7.1 A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial, iniciando-se o prazo para recurso.

8 DO RECURSO

- 8.1 Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.
- 8.2 Apresentado o recurso, inicia prazo de 2 (dois) dias 30/06/2025 até o dia 01/07/2025, para contrarrazões, a partir da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.3 Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão.
- 8.4 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.
- 8.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A seleção será feita com base na adequação da proposta à programação cultural do festival, no potencial de impacto cultural e no compromisso com a coletividade.
- 9.2 A formalização da parceria será feita mediante assinatura do Termo de Apoio (Anexo III).
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

São Bento do Sapucaí, 23 de junho de 2025.

Gilberto Donizeti de Souza

Prefeito Municipal



Cíntia Tomie Suguino

Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	INSCRIÇÕES	23/06/2025 A 26/06/2025
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	27/06/2025
3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	30/06/2025 À 01/07/2025
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/07/2025
5	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO.	02/07/2025



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025 – FESTIVAL DE INVERNO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Função na empresa: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

3. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

Tipo de espaço (bar, café, pousada, galeria, etc.): _____

Proposta de atividade (ex.: show musical, oficina, exposição):

Datas pretendidas para participação: _____

Horários de funcionamento durante o festival: _____



4. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

☐ Palco / área de apresentação

☐ Som / iluminação básica

☐ Acessibilidade

☐ Banheiro para público

☐ Outros (especificar): _____

São Bento do Sapucaí, ____ de Junho de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025 – FESTIVAL DE INVERNO MUNICIPAL DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, representante legal da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, declaro para os devidos fins que:

- Tenho pleno conhecimento das condições e objetivos do Chamamento Público para participação no Festival de Inverno 2025;
- Estou ciente de que a participação se dará de forma voluntária, sem repasse de recursos públicos;
- Comprometo-me a cumprir as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade, bem como zelar pelo bom andamento das atividades culturais realizadas em meu espaço;
- Estou ciente de que a Prefeitura poderá utilizar o nome e a marca da empresa em materiais institucionais de divulgação do evento.

São Bento do Sapucaí, ____ de junho de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa:



ANEXO IV – TERMO DE APOIO CULTURAL

TERMO DE APOIO CULTURAL Nº ____/2025

FESTIVAL DE INVERNO MUNICIPAL – JULHO 2025

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, neste ato representada por sua titular, a Sra. Cíntia Tomie Suguino, doravante denominada APOIADA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada APOIADORA, firmam o presente Termo de Apoio Cultural, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A APOIADORA se compromete a disponibilizar seu espaço físico para a realização de atividades culturais abertas ao público durante os finais de semana do mês de julho de 2025, conforme programação oficial do Festival de Inverno Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONTRAPARTIDAS
A APOIADA compromete-se a:
I – Divulgar o nome e a marca da APOIADORA nos canais oficiais do evento;
II – Incluir a programação cultural do espaço da APOIADORA na agenda do festival;
III – Fornecer suporte institucional e articulação cultural, conforme disponibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA APOIADORA
A APOIADORA é responsável por:
I – Garantir a segurança, infraestrutura e logística de seu próprio espaço;
II – Respeitar as normas vigentes de saúde, acessibilidade e prevenção de riscos;
III – Comunicar à APOIADA qualquer alteração na programação previamente acordada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de sua assinatura até o término do evento, previsto para o dia 31 de julho de 2025.
E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias.

São Bento do Sapucaí, ____ de junho de 2025.

Cíntia Tomie Suguino
Secretária de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico

Nome: _____
Representante Legal da Empresa
APOIADORA



ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ARTISTAS VOLUNTÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025 – FESTIVAL DE INVERNO

1. DADOS DO ARTISTA / GRUPO Nome artístico / Nome do grupo:

_____ Nome completo do

representante (se coletivo): _____ CPF:

_____ RG: _____ Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP:

_____ Telefone: (____) _____ E-mail:

2. LINGUAGEM ARTÍSTICA (marque uma ou mais opções) ☐ Música ☐ Teatro ☐
Dança ☐ Literatura ☐ Artes Visuais ☐ Cultura Popular ☐ Performance ☐ Audiovisual
☐ Circo ☐ Outras: _____

3. TÍTULO E DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO Título da apresentação:

_____ Resumo da
proposta (máx. 10 linhas):

4. ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO ☐ Palco / área de
apresentação ☐ Energia elétrica ☐ Iluminação básica ☐ Sistema de som ☐ Cadeiras
/ assentos ☐ Banheiro público ☐ Acessibilidade ☐ Outros (especificar):

5. ITENS QUE O ARTISTA LEVARÁ

6. ITENS QUE SOLICITA COMO PARCERIA DA PREFEITURA

7. DATAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA APRESENTAÇÃO

8. DECLARAÇÃO Declaro que estou ciente das condições do Festival de Inverno
2025 e que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui
prestadas.

São Bento do Sapucaí, ____ de junho de 2025.



Assinatura do(a) Artista ou Representante Legal:

() Anexei materiais de apoio (fotos, links, portfólio, release, etc.)



ANEXO VI MINUTA CONTRATO DE APOIO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento particular, as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente PATROCINADA, neste ato representada pelo Prefeito GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.046.725 SSP/SP e inscrito no CPF nº 098.497.138-60, residente e domiciliado a Praça Ademar de Barros, 31, Centro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato CÍNTIA TOMIE SUGUINHO, brasileira, solteira, turismóloga portadora do RG nº 23.008.775-9 e inscrita CPF nº 259.466.868-01, residente e domiciliada a Estrada do Serrano, 296, bairro Serrano em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente APOIADOR, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a captação de recursos materiais, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para viabilizar a realização da “**Festival de Inverno 2025**”, tradicional evento cultural e popular do município, com atividades típicas, apresentações musicais e culturais, a ser realizado ao longo dos quatro finais de semana do mês de julho de 2025, em diversos pontos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS.

Em consonância com o plano de apoio que declara conhecer, o APOIADOR opta em participar do evento contribuindo com o fornecimento dos bens e serviços constantes na proposta apresentada, referente a ITENS:.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA.

Como contrapartida o MUNICIPIO fará:

3.1 – A divulgação em Áudio no Palco: O nome do apoiador será mencionado nos anúncios oficiais realizados no palco principal do evento, em momentos estratégicos previamente definidos pela organização.

3.2 - A divulgação em Mídias Sociais da Prefeitura: O nome do apoiador será mencionado nos anúncios oficiais realizados nas mídias, em momentos estratégicos previamente definidos pela organização;



3.3 - Anúncio Durante o Evento: A equipe de cerimonial e locução mencionará o apoiador em momentos específicos, reconhecendo sua contribuição ao evento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CÍNTIA TOMIE SUGUINO

GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

APOIADOR:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, ORIUNDOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA “**FESTIVAL DE INVERNO 2025**”, TRADICIONAL EVENTO CULTURAL E POPULAR DO MUNICÍPIO, COM ATIVIDADES TÍPICAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS, A SER REALIZADO AO LONGO DOS QUATRO FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE JULHO DE 2025, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bento do Sapucaí. XX de junho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nome: **Gilberto Donizeti de Souza**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****-**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****-**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Cargo:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****-**



Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1E6-E6C0-21E9-FB6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-60) em 23/06/2025 17:07:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Notarial RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CINTIA TOMIE SUGUINO (CPF 259.XXX.XXX-01) em 23/06/2025 17:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodosapucai.1doc.com.br/verificacao/D1E6-E6C0-21E9-FB6D>